

COMUNICADO EDITAL 007/2010 DO PROCESSO SELETIVO DO CEFET

Art. 7º. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio de Ficha de Inscrição disponibilizada nos sites www.exatuspr.com.br ou www.cefet-rj.br, **das 10 horas do dia 16 de agosto de 2010 às 13 horas do dia 31 de agosto de 2010**. Após o preenchimento **on line**, a Ficha de Inscrição deverá ser impressa e entregue, junto com o comprovante de pagamento da **taxa de inscrição**, pelo candidato ou por seu responsável, **no período de 16 a 31 de agosto de 2010**, nos Postos de Inscrição, que funcionarão, **de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas**, nos seguintes locais:

- **Campus I do CEFET/RJ**, à Rua General Canabarro, 681, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ;
- **UnED de Nova Iguaçu**, à Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu, RJ;
- **UnED de Maria da Graça**, à Rua Miguel Ângelo, 96, Maria da Graça, Rio de Janeiro, RJ;
- **UnED de Nova Friburgo**, à Av. Gov. Roberto Silveira, 1900, Prado, Nova Friburgo, RJ;
- **UnED de Petrópolis**, à Rua do Imperador, 971, Centro, Petrópolis, RJ;
- **UnED de Itaguaí**, à Av. Ary Parreira, 1.242, Bairro Engenho, Itaguaí, RJ;
- **UnED de Angra dos Reis**, à Praça Guarda-Marinha Greenharlg, s/n, Teclar do Centro da Cidade, Angra dos Reis, RJ;
- **Núcleo Avançado de Valença**, à Rua Voluntários da Pátria, 130, Bairro Belo Horizonte, Valença, RJ.

§ 1º. O candidato poderá se inscrever em qualquer um dos locais indicados. Contudo, deverá optar por apenas uma das Unidades de Ensino – Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis ou Valença –, preenchendo a Ficha de Inscrição própria dessa Unidade.

§ 2º. Os candidatos das Unidades Maracanã e de Maria da Graça só farão a escolha de curso no momento da matrícula.

§ 3º. Os candidatos da Unidade Nova Iguaçu farão a escolha de curso já no momento da inscrição.

§ 4º. Nas Unidades de Nova Friburgo, Petrópolis, Itaguaí, Angra dos Reis e Valença, como as ofertas são de um único curso, não haverá opção.

Art. 8º. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 30,00 (trinta reais), deverá ser feito no **Banco do Brasil**, mediante GRU (Guia de Recolhimento da União) extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando o código da Unidade (UG), 153010, o código de gestão, 15244, o código de recolhimento, 28900-0, e o nº de referência, 07.2010, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato ou seu responsável).

Art. 9º. O preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da GRU não completam o processo de inscrição. Para que a inscrição seja efetivada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. preencher a Ficha de Inscrição on line, em um dos sites: www.exatuspr.com.br ou www.cefet-rj.br;
- II. imprimir a Ficha de Inscrição preenchida;
- III. preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), on line, no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp;
- IV. imprimir a GRU preenchida;
- V. pagar a GRU em qualquer agência do Banco do Brasil;
- VI. comparecer a qualquer um dos Postos indicados no Art. 7º, para efetivar a inscrição, portando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, a Ficha de Inscrição preenchida e 2 (duas) fotos 3 X 4 **recentes (não reaproveitadas), datadas e coloridas**;
- VII. receber o Cartão de Inscrição devidamente carimbado e rubricado.